



LEI DE Nº. 206, DE 17 DE MARÇO DE 1.970

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO
FIRMADO COM O CENTRO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alterar o convênio firmado como Centro de assistência Social de Anápolis, por força da Lei nº 110, de 9 de maio de 1968, passando para Ncr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) o valor de cada bolsa de estudos, objeto do referido Convênio.

Art. 2º. A fim de fazer face às despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Ncr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) usando para tanto a anulação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária, o produto de real economia, o excesso de arrecadação ou operação de crédito por antecipação de receita.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de março de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.